

TABELA 1 - RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 008/2015-DP

ESTRUTURA TARIFÁRIA				
Reajuste: 21,71%				
CATEGORIA RESIDENCIAL				
TARIFA SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Consumo até 10m³	10,56	1,06	11,62	10%
TARIFA NORMAL				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m³	32,78	26,22	59,00	80%
11 a 20 m³ (p/m³)	4,23	3,38		80%
21 a 30 m³ (p/m³)	5,58	5,02		90%
acima de 30 m³ (p/m³)	7,57	7,57		100%

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m³	58,49	52,64	111,13	90%
acima de 10 m³ (p/m³)	10,13	10,13		100%

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m³	70,85	63,77	134,62	90%
acima de 10 m³ (p/m³)	11,28	11,28		100%

CATEGORIA PÚBLICO				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m³	66,43	66,43	132,86	100%
acima de 10 m³ (p/m³)	11,15	11,15		100%

TABELA 2 – RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 008/2015-DP

TABELA DE SERVIÇOS e MULTAS		
REAJUSTE: 10,47 %		
1.1. LIGAÇÃO DE ÁGUA -		
TIPO	D I A M E T R O	VALOR (R\$)
A	20 mm (1/2")	392,48
B	25 mm (3/4")	463,72
C	32 mm (1")	800,73
D	50 mm (1.1/2")	1.186,61
As ligações do tipo "A" e "B" podem ser parceladas, conforme a Tabela de Financiamento.		
A ligação ESPECIAL somente atenderá os clientes da TARIFA SOCIAL		
1.2. LIGAÇÃO DE ESGOTO		
TIPO	M A T E R I A L U T I L I Z A D O	888,08
A	P V C O U M A N I L H A	
O Cliente enquadrado na Tarifa Social está isento da Taxa de Ligação de Esgoto		
OBS: As ligações de Esgoto RESIDENCIAL poderão ser financiadas em até cinco pagamentos iguais, conforme tabela de financiamento.		
1.3. RETIRADA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS		
TIPO		VALOR (R\$)
A	Calçamento m²	50,75
B	Pavimento Asfáltico m²	82,64
1.4. EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA E/OU ESGOTO		
TIPO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR (R\$)
A	ÁGUA - S. 03	
B	ESGOTO - S. 04	
OBS: Nas extensões de rede de água e/ou esgoto a CAGEPA, após verificação da viabilidade técnica, será elaborado o orçamento. As despesas correrão por conta do interessado e a CAGEPA executará os serviços.		
1.5. TRANSPOSIÇÃO OU MUDANÇA DE RAMAL DE ÁGUA		
TIPO	D I A M E T R O	VALOR (R\$)
A	20 mm (1/2") a 50 mm (1.1/2")	295,57
1.6. TRANSPOSIÇÃO OU MUDANÇA DE RAMAL DE ESGOTO		
TIPO	M A T E R I A L U T I L I Z A D O	VALOR (R\$)
A	P V C O U M A N I L H A	888,08

1.7. SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA APÓS O HIDRÔMETRO		
TIPO	D I A M E T R O	VALOR (R\$)
A	20 mm (1/2")	29,66
B	25 mm (3/4")	32,04
C	32 mm (1")	61,60
1.8. REPOSIÇÃO DO HIDRÔMETRO POR DANIFICAÇÃO / VIOLAÇÃO		
TIPO	C A P A C I D A D E	VALOR (R\$)
A	1,5 m³	130,87
B	3,0 m³	134,41
C	5,0 m³	180,59
D	7,0 m³	420,02
E	10,0 m³	539,61
Obs.: A CAGEPA não substitui peças de Hidrômetro		
1.9. SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE HIDRÔMETRO		
TIPO	Q U A L I D A D E	VALOR (R\$)
	Caixa e Tampa (completa)	137,14
1.10. MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO		
TIPO	Q U A L I D A D E	VALOR (R\$)
A	Qualquer tipo de hidrômetro	166,54
1.11. AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO		
TIPO	C A P A C I D A D E	VALOR (R\$)
A	Hidrômetro de 1,5 a 20,0 m³	201,29
B	Hidrômetro superior a 20,0 m³	714,97
1.12. SERVIÇOS DIVERSOS		
TIPO	S E R V I Ç O	VALOR (R\$)
A	Análise Físico-química - s.21	132,17
B	Análise Bacteriológica - s.22	125,24
C	Venda d'água carro tanque Público (por m3) - s.20	5,48
D	Venda d'água carro tanque Particular (por m3) - s.20	4,83
E	Entrega de endereço alternativo - s.56	1,51
F	Atestado de débito, declaração ou outros - s.92	63,87
G	2ª vias de contas - s.16	12,91
H	Válvula de retenção de esgoto e mão-de-obra - s.08	296,56
I	Aferição de Carro Tanque (por m³) - s.101	10,35
j	Declaração de Viabilidade Técnica	341,57
1.13. RELIGAÇÃO		
TIPO	C A T E G O R I A	VALOR (R\$)
	Residencial, Comercial, Industrial e Público.	56,51
Obs.: Quando o corte for executado com retirada do Ramal, cobrar o valor de uma nova ligação para religar, inclusive reposição de pavimento.		
1.14. DESLIGAMENTO A PEDIDO		
TIPO	C A T E G O R I A	VALOR (R\$)
	Residencial, Comercial, Industrial e Público.	55,46

2. MULTAS POR INFRAÇÃO		
2.1. IRREGULARIDADES		
TIPO	C A T E G O R I A	VALOR (R\$)
A	Residencial	279,03
B	Comercial	549,89
C	Industrial	664,79
D	Público	615,53
SÃO CONSIDERADAS IRREGULARIDADE		
1 - Ligações ou Religações clandestinas d'água;		
2 - Ligações clandestinas de esgotos;		
3 - Danificações do Hidrômetro;		
4 - Lançamento de águas pluviais na rede coletora de esgotos;		
5 - Intervenção no ramal predial d'água/esgoto por pessoa não autorizada;		
6 - Fornecer água a terceiros;		
7 - Instalar dispositivo de sucção no ramal ou rede de distribuição;		
8 - Lançar despejos que exijam tratamento prévio na rede coletora de esgoto.		
No caso "3", todas as peças danificadas serão cobradas, além da multa podendo ser diminuída para três tarifas mínimas, quando se tratar de QUEBRA DE VIDRO, sem ter alterado o funcionamento do hidrômetro. Maiores danos, cobrar o total do hidrômetro acrescido acima		
2.2. IRREGULARIDADES GRAVES		
TIPO	C A T E G O R I A	VALOR (R\$)
A	Residencial	558,07
B	Comercial	1.099,74
C	Industrial	1.329,54
D	Público	1.231,04
SÃO CONSIDERADAS IRREGULARIDADE GRAVE		
1 - Instalação de BY-PASS no hidrômetro;		
2 - Mudança de direção do hidrômetro;		
3 - Retirada ilegal do hidrômetro;		
4 - Violação do Hidrômetro.		
5 - Desvio do ramal de água.		
OBS: Em caso de reincidência em qualquer dos TIPOS "A" ou "B" de irregularidades, as multas serão cobradas em “DOBRO” do valor inicial.		